



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280  
Telefone: (86) 3216-6090 (108) e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00110.000156/2023-48

### **ADITIVO 02 AO EDITAL Nº 001/2023 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS**

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, torna público o presente ADITIVO AO EDITAL, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, de Divulgação Científica e Tecnológica – PAP – Divulgação Científica da FAPEPI, instituído por meio da Resolução n.º 001/2021, de 19 de março de 2021 e da Resolução 03/2022 de 30 de março de 2022, nos termos e na forma constantes do seu anexo, que regulamenta a Concessão de Apoio Financeiro à realização de eventos e produções técnico-científicas, artística/cultural de reconhecida relevância científica, tecnológica, artística e literária para o desenvolvimento do Estado do Piauí, conforme a legislação vigente:

Considerando o Ofício Nº: 167/2023/FAPEPI-PI/GAB/DTC (7629721);

Considerando DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 1900/2023 (7829330) que autorizou suplementação de recursos financeiros.

Fica alterado o item 3.1 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

3.1 Serão destinados a este Edital recursos financeiros no valor total de até R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) podendo ser suplementado conforme disponibilidade orçamentária e financeira, oriundos do tesouro estadual do Piauí e definidos na programação orçamentária da FAPEPI, conforme QUADRO 1:

QUADRO 1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS 2023</b>	
Unidade Orçamentária	200203
Ação	1266
Elemento de despesa	339020 - R\$ 576.000,00
Fonte	500



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO - Matr.000000-0, Diretor Presidente**, em 01/06/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7840776** e o código CRC **C93E112C**.

---